



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2005

Assunto: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 01/99, REPRISTINANDO A REDAÇÃO ORIGINAL DOS DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - RESOLUÇÃO Nº 19/91, ALTERADOS PELA MESMA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 1999, voltando a ter vigência as redações originais dos artigos 119; 128 e seu parágrafo único; 129 e seus parágrafos; e 130; todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – Resolução nº 19, de 23 de setembro de 1991.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MARÇO DE 2005.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

/ALT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tendo em vista que originalmente a Palavra Franca fazia parte do expediente das sessões plenárias da Câmara Municipal e, ao nosso ver, tinha maior importância, pois, forçosamente os Vereadores tomavam conhecimento da fala do orador inscrito, já que, obrigatoriamente, tinham que estar presentes.

Por esta razão é que propomos o retorno às origens da Palavra Franca, não a encarando como de somenos importância, e sim como um importante instrumento no exercício da vereança, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MARÇO DE 2005.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

/ALT/